LEI Nº 1626/1990

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR AO MOVIMENTO ASSISTENCIAL ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES, TERRENO SITUADO À RUA 6-A, S/Nº NO LOTEAMENTO JARDIM PRIMAVERA, BAIRRO VILA MARIANA, NESTA CIDADE.

O Prefeito Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder doação graciosa ao Movimento Assistencial Bezerra de Menezes, de um lote de terreno com área de 2.000,00 m^2 (dois mil metros quadrados), situado no Loteamento Jardim Primavera, Bairro de Vila Mariana, nesta cidade, havido conforme registro sob nº R-5 matrícula nº 10.952, ficha nº 10.397 de 04 de maio de 1988, com as seguintes confrontações: frente para a rua 6-A, com extensão de 63,40 m; lado direito de quem do imóvel olha para terreno da rádio Juriti com extensão de 30,55 m; pelo lado esquerdo com a rua "C" e parte do lote 153 numa extensão de 30,00 m e pelos fundos com os lotes 146, 147,148, 149, 150 e 151 numa extensão de 69,15 m, lotes esses pertencentes a Quadra 08 do referido Loteamento.

Artigo 2º - A doação de que trata o artigo anterior destinar-se-á a construção de uma Creche, de uma casa para sopa e de um Asilo.

Artigo 3º - Se não houver inicio das obras no prazo máximo de 01 (um) ano a partir da doação, o imóvel objeto da presente Lei se reverterá ao Patrimônio Municipal.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente doação, correrão por conta do donatário.

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DOCUMENTO DIGITADO EM:
18 / 08 / 95

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paracatu, 03 de janeiro de 1990.

ANTONIO ARQUIMEDES BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Ato oficial digitalizado, afixado no quadro de avisos deste Poder Legislativo e publicado no portal www.camaraptu.mg.gov.br.
Paracatu (MG) 25/04/11
Maria Helena Salvador Bolico
Matrícula 470.0101.031